

O Senhor Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução SEDUC 77/2024, em especial o disposto no Capítulo II, convoca os integrantes do Quadro do Magistério, para participarem do processo de transferência/relocados (somente titulares de cargo e categoria F) entre escolas participantes do Programa Ensino Integral, para atuar no PEI – Anos Iniciais em 2025, conforme segue:

Data: 02/12/2024

Horário: 10h

Local: EDULAB- Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca – SP

Faixa II

Nome	Categoria	Unidade Escolar	Pontuação
RITA DE CASSIA FAYA SILVA	A	Alvino Bittencourt	0,8962
JANETE APARECIDA VIEIRA SILVA	A	Irene Ribeiro	0,7547
SANDRA MACEDO	A	Carlos Ecozar	0,6000
ROSARIA SUELI ZOCCHI BAPTISTINI	F	Joy Arruda	0,7329
ROSANA BOARINI BERNARDO	A- Arte	Joy Arruda	0,6333
RITA DE CASSIA ARAUJO LOPES	A- Arte	Alvino Bittencourt	0,5845
CLAUDIA MARIA KRETZER RODRIGUEZ	I- Arte	Benedito Estevam	0,1376
MARCOS ANTONIO MAZON	A – Ed. Física	Joy Arruda	0,4702
DANIEL RIBEIRO DA COSTA	F – Ed. Física	Alvino Bittencourt	0,6316
ADALTO ANTUNES DE OLIVEIRA	I – Ed. Física	Guerino Raso	0,827

Os candidatos interessados em participar do processo de transferência de unidade escolar do Programa Ensino Integral deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, nos termos da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o processo de credenciamento, transferência, alocação e realocação do Programa Ensino Integral - PEI – 2025, comparecer à sessão de alocação/transferência portando os seguintes documentos:

Documentos a serem apresentados pelos docentes:

1. RG
2. CPF
3. Declaração de anuência, expedida pelo superior imediato.
4. Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012.
5. Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009.

6. Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968.
7. Anuência do Diretor de Escola/Escolar para funções docentes e do Dirigente Regional de Ensino para funções referentes à Equipe Gestora, quando pleiteadas a serem exercidas sem Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
8. Declaração de horário para fins de acumulação remunerada.
9. **Termo de posse do cargo (fotocópia/documento físico/impresso). Somente para docentes ingressantes.**